

CNPJ: 09.653.309/0001-55

Portaria nº. 002/15 de 12 de Março de 2015.

**“Concede Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição ao servidor
JOSÉ ANTÔNIO BRAMBATTI”.**

O diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREVPARAÍSO - no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ ANTONIO BRAMBATTI**, portador do RG n.9.217.042 SSP/SP inscrito no CPF/MF nº 018.798.078/07.

Art. 2º O benefício de Aposentadoria se dá nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 3º A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor integral dos proventos quando em atividade, totalizando o valor de R\$ 7.188,32 (**sete mil cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos**).

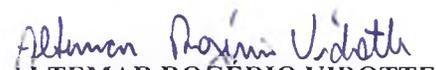
Art. 4º Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores ativos uma vez que presente a paridade ativo-inativo.

Art. 5º Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2015, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paraíso, 12 de Março de 2015.


ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo